



---

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO DA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE, PARA A UNIDADE DE AMBIENTE – PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO**

---

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, por via eletrónica, através de plataforma Teams, o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por: Nelson Simões Oliveira, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Leiria, Presidente do Júri; Marta Catarina Neves Lino, Técnica Superior, Segunda Vogal Efetiva; e Carmina Ângela Sousa Mendes Mota, Técnica Superior, Segunda Vogal Suplente, a fim de: **(i)** analisar as alegações apresentadas em sede de audiência prévia pela candidata Marisa Silva Bregieiro, após aplicação do método de seleção Avaliação Curricular; **(ii)** tomar conhecimento das classificações atribuídas por elemento detentor do Curso de Entrevista de Avaliação de Competências na Administração Pública, no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, conforme aviso de abertura, publicado na Bolsa de Emprego Público, código da oferta OE202312/0048; **(iii)** elaborar a respetiva lista de classificação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; e **(iv)** elaborar a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados (ordenada por classificação).

**1 - Análise das alegações apresentadas pela candidata Marisa Silva Bregieiro**

A candidata Marisa Silva Bregieiro, tendo obtido a classificação de 4,500 valores no método de seleção Avaliação Curricular, resultado das avaliações atribuídas nos parâmetros Habilitação Académica (16 valores), Formação Profissional (0 valores), Experiência Profissional (0 valores) e Avaliação de Desempenho (10 valores), aplicada a fórmula  $AC = (HA*25\%) + (FP*15\%) + (EP*55\%) + (AD*5\%)$ , foi excluída do procedimento concursal por ter obtido valor inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular, em linha com o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e na alínea c) do ponto 16. do aviso de abertura do procedimento concursal, tendo vindo apresentar alegações em sede de audiência prévia, por escrito, através de formulário de exercício do direito de participação de interessados, pedido n.º 44721.5.

Na sua pronúncia, a candidata refere ter sido responsável por toda a área ambiental da empresa Nutrapom - Nutrição Animal de Pombal, S.A., em simultâneo com sua atividade de técnica de qualidade, tendo atuado ao nível de licenças emitidas pela Agência Portuguesa do Ambiente e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.; emissão de guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (plástico, papel, medicamentos); declarações anuais SILiAmb e Sociedade Ponto Verde; emissões gasosas.

O júri, da análise das alegações da candidata e do próprio procedimento, retirou as seguintes conclusões **(i)** a formalização de candidatura ao procedimento concursal exigia a submissão de **currículum vitae, detalhado e assinado**, abrangendo elementos como a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e **experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o posto de trabalho e quaisquer outros elementos considerados relevantes pelo candidato para a apreciação do respetivo mérito, de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos, sob pena de não consideração**; **(ii)** exigia ainda a submissão de **documentos comprovativos de experiência profissional relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar**, com menção à duração da relação



contratual e às funções efetivamente exercidas; (iii) o *curriculum vitae* apresentado pela candidata Marisa Silva Bregieiro na candidatura ao presente procedimento concursal não integra qualquer referência às funções que exerceu na área do ambiente, não tendo ainda sido apresentado qualquer documento comprovativo da posse dessa experiência profissional; (iv) conforme prescrito no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, uma vez utilizado no procedimento concursal a avaliação curricular, o júri, previamente à aplicação do método de seleção, exigiu aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo potencialmente relevantes para a apreciação do seu mérito, deficientemente comprovados; e (v) não contemplando o currículo da candidata Marisa Silva Bregieiro referência a funções na área do ambiente, mas sim a funções na área da segurança alimentar, não foi a mesma notificada para esse efeito; e (vi) por consequência, a experiência profissional a que ora se refere a candidata não foi considerada na aplicação do método de seleção Avaliação Curricular.

Assim sendo, entende o júri, por não lhe ser imputável o facto de não ter sido considerada a experiência profissional da candidata na área do ambiente na aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, manter inalterada a classificação obtida pela candidata Marisa Silva Bregieiro no mesmo, de 4,500 valores, bem assim, a situação de exclusão do procedimento concursal, devendo dessa decisão ser dado conhecimento à candidata.

## 2 - Lista de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (ORDENADA ALFABETICAMENTE)		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	N.º DO PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA
André Filipe Mendes Santos	1661/2023 - RC-DGDRH	Não comparência
Paula Cristina Lopes Dias Silva	1657/2023 - RC-DGDRH	13,750 valores
Sara Daniela Fontes Costa Carvalho	1608/2023 - RC-DGDRH	Não comparência

**3 - Exclusão de candidatos:** Conforme decorre da alínea a) do ponto 16. da publicitação integral do procedimento concursal, bem como do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório e consideram-se excluídos do procedimento concursal os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para que hajam sido convocados.

**4 - Audiência prévia dos candidatos excluídos:** Em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022 e nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos, para, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciarem, por escrito, o que se lhes oferecer, com disponibilização do formulário tipo “Direito de Participação dos Interessados”, em [servicosonline.cm-pombal.pt/pedidos/meus\\_pedidos.php](http://servicosonline.cm-pombal.pt/pedidos/meus_pedidos.php), o qual, de utilização obrigatória.



MUNICÍPIO DE POMBAL

ATA N.º 4

REUNIÃO DO JÚRI – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA -  
APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ELABORAÇÃO  
DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

**5 - Elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados:** depois de aplicados os métodos de seleção, o júri procedeu à elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, aplicando a fórmula prevista no ponto 13.1. da publicitação integral do procedimento concursal, que infra se apresenta:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	AC	AC* 70%	EAC	EAC* 30%	CF**	POSIÇÃO NO PROCEDIMENTO
Paula Cristina Lopes Dias Silva	13,200 valores	<b>9,240</b> valores	13,750 valores	<b>4,125</b> valores	<b>13,365</b> valores	1.º

\*\* CF = (AC x 70%) + (EAC x 30%), em que: CF - Classificação Final; AC - Avaliação Curricular e EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

**6 - Audiência prévia da candidata aprovada nos métodos de seleção:** Em conformidade com os artigos 23.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou notificar a candidata aprovada nos métodos de seleção, para, querendo, se pronunciar no prazo de 10 dias úteis sobre as respetivas classificações, com disponibilização, para o efeito, do formulário tipo *Exercício do Direito de Participação dos Interessados*, disponível em [servicosonline.cm-pombal.pt/pedidos/meus\\_pedidos.php](http://servicosonline.cm-pombal.pt/pedidos/meus_pedidos.php), o qual, de utilização obrigatória.

**7 - Notificações:** O júri do procedimento concursal, nos termos do ponto 17. da publicitação integral do procedimento concursal, deliberou a notificação de todos os candidatos através da plataforma eletrónica, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo e com o artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022.

**8 - Publicações:** O júri deliberou, igualmente, tornar pública a presente ata, através da sua afixação no Sistema de Editais dos diversos Edifícios Municipais e da sua publicação na página eletrónica do Município de Pombal, em [www.cm-pombal.pt/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2023/](http://www.cm-pombal.pt/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2023/), para aí poder ser consultada.

Para constar, regista o júri que todas as decisões e deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri, em formato digital.

O júri do procedimento concursal,

O Presidente do Júri,

A 2.ª Vogal Efetiva,

A 2.ª Vogal Suplente,

(Nelson Simões Oliveira)

(Marta Catarina Neves Lino)

(Carmina Ângela Sousa Mendes  
Mota)